# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br




### SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE CAJOBI | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Leis | 2 |
| Decretos | 3 |
| Portarias | 5 |
| Licitações e Contratos | 8 |
| Aviso de Licitação | 8 |


### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.cajobi.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Cajobi**
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

**Câmara Municipal de Cajobi**
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

**Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE**
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.cajobi.dioe.com.br

Publicação Oficial do Município
Localidade: Cajobi
Data: 2014.12.22 14:24:45 - 0200

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br




**PODER EXECUTIVO DE CAJOBI**

**Atos Oficiais**

**Leis**

### LEI Nº 2.166, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

*"FIXA O VALOR DO INCENTIVO DE CUSTEIO REFERENTE À IMPLANTAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS)".*

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado em R$ 1.014,00 (mil e quatorze reais) por Agente Comunitário de Saúde (ACS) a cada mês o valor do incentivo financeiro referente aos Agentes Comunitários de Saúde e de Saúde da Família.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário for.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência fevereiro de 2014.

Prefeitura do Município de Cajobi, 18 de dezembro de 2014.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

***Código Localizador: YG9NNJP+***

### LEI Nº 2.167, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

*"DISPÕE A CRIAÇÃO DO GRUPO DIRETOR E GRUPO DE SUSTENTAÇÃO, QUE TERÁ A FINALIDADE DE CONTROLE SOCIAL E MONITORAMENTO DA POLÍTICA E PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E A PARTICIPAÇÃO NA ELABORAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS".*

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam criados os GRUPOS DIRETOR e GRUPO DE SUSTENTAÇÃO, com finalidade de controle social e monitoramento da Política e Plano Municipal de Saneamento além do apoio na elaboração, desenvolvimento e implantação do Plano Integrado de Resíduos Sólidos, com caráter social e técnico, responsáveis pela coordenação e perenização dos mesmos.

Artigo 2º - É de competência do GRUPO DIRETOR, as seguintes atribuições:

- Função executiva e de secretaria; elaborar pautas, convocação de reuniões e providenciar local, material e recursos;
- Sugerir diretrizes, projetos, programas, ações necessárias, prospecção e disponibilização de dados;
- Deliberar sobre estratégias, prognósticos;
- Promover campanhas informativas, de divulgação e garantia do debate público;
- Contribuir na construção, implantação e principalmente consolidação das políticas advindas dos planos de Saneamento Básico e Resíduos Sólidos.
- Indicar entre seus pares o coordenador do grupo Diretor e o coordenador dos grupos Diretor e de Sustentação.

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br




Artigo 3º - É de competência do GRUPO DE SUSTENTAÇÃO, as seguintes atribuições:

- Garantia de debate público;
- Contribuir na construção, implantação e principalmente consolidação das políticas advindas dos planos de Saneamento Básico e Resíduos Sólidos.
- Indicar entre seus pares o coordenador do grupo de Sustentação e o Secretário dos Grupos de Direção e de Sustentação.

Artigo 4º - Os referidos Grupos instituídos por esta Lei serão constituídos de forma paritária entre si.

Artigo 5º - Os Grupos possuem caráter deliberativo.

Artigo 6º - Para a composição do Grupo Diretor serão indicados os Coordenadores de Setor/Assessorias ou outros cargos da administração pública ou ainda os membros podem ser indicados pelos Coordenadores de Setor.

Artigo 7º - Para o Grupo de Sustentação, serão indicados representantes de entidades religiosas, clubes de serviços, sindicatos, associações várias, representantes de imobiliárias, etc.

Artigo 8º - A primeira reunião dos Grupos de Direção e Sustentação deverá ocorrer no máximo três dias após instituição desta Lei, fará parte da pauta desta primeira reunião a posse de seus membros pelo Executivo Municipal e a aprovação de Regimento Interno.

Artigo 9º - Fica a cargo do Setor de Meio Ambiente a coordenação da montagem dos grupos, escolha de membros, agendar data da primeira reunião, organizar a pauta, prepararem texto modelo de Regimento Interno que deverá ser entregue até setenta e duas horas aos membros indicados, organizar a posse dos membros, ações estas, em harmonia e sob orientação do Executivo Municipal.

Artigo 10º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 18 de dezembro de 2014.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

***Código Localizador: TM8K6YL0***

## Decretos

### DECRETO Nº 1.437, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

*"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO DE CAJOBI"*

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto e aprovado na Diretoria de Contabilidade da Câmara Municipal de Cajobi, um crédito Suplementar, nos termos da Lei nº. 2.111, de 25 de outubro de 2.013, em seu artigo 4º, inciso e parágrafos, no valor de R$ 25.576,60 (Vinte e Cinco Mil, Quinhentos e Setenta e Seis Reais e Sessenta centavos) para atender as despesas abaixo especificadas:

| | |
|---|---|
| 01 | CAMARA MUNICIPAL DE CAJOBI |
| 01 01 | CAMARA MUNICIPAL |
| 01 01 00 | CAMARA MUNICIPAL |
| 01 | Legislativa |
| 01 031 | Ação Legislativa |
| 01 031 0001 | Processo Legislativo |
| 01 031 0001 | 20010000 Manutenção da Câmara Municipal |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil |
| | Ficha: 02 |
| | Fonte de Recursos: 01 – Recursos Próprio |
| | Valor. ..... R$ 13.910,00 |
| 01 | CAMARA MUNICIPAL DE CAJOBI |

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br




| | |
|---|---|
| 01 01 | CAMARA MUNICIPAL |
| 01 01 00 | CAMARA MUNICIPAL |
| 01 | Legislativa |
| 01 031 | Ação Legislativa |
| 01 031 0001 | Processo Legislativo |
| 01 031 0001 | 20010000 Manutenção da Câmara Municipal |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais |
| | Ficha: 03 |
| | Fonte de Recursos: 01 – Recursos Próprio |
| | Valor..... R$ 10.545,14 |

| | |
|---|---|
| 01 | CAMARA MUNICIPAL DE CAJOBI |
| 01 01 | CAMARA MUNICIPAL |
| 01 01 00 | CAMARA MUNICIPAL |
| 01 | Legislativa |
| 01 031 | Ação Legislativa |
| 01 031 0001 | Processo Legislativo |
| 01 031 0001 | 20010000 Manutenção da Câmara Municipal |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo |
| | Ficha: 05 |
| | Fonte de Recursos: 01 – Recursos Próprio |
| | Valor. ..... R$ 1.121,46 |

Artigo 2º - Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas neste Decreto, a anulação parcial das dotações orçamentárias, no valor de R$ 25.576,60 (Vinte e Cinco Mil, Quinhentos e Setenta e Seis Reais e Sessenta Centavos) da Receita abaixo especificada, de acordo com o artigo 43, inciso III, da lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964.

| | |
|---|---|
| 01 | CAMARA MUNICIPAL DE CAJOBI |
| 01 01 | CAMARA MUNICIPAL |
| 01 01 00 | CAMARA MUNICIPAL |
| 01 | Legislativa |
| 01 031 | Ação Legislativa |
| 01 031 0001 | Processo Legislativo |
| 01 031 0001 | 20010000 Manutenção da Câmara Municipal |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| | Ficha: 07 |
| | Fonte de Recursos: 01 – Recursos Próprio |
| | Valor..... R$ 4.125,36 |

| | |
|---|---|
| 01 | CAMARA MUNICIPAL DE CAJOBI |
| 01 01 | CAMARA MUNICIPAL |
| 01 01 00 | CAMARA MUNICIPAL |
| 01 | Legislativa |
| 01 031 | Ação Legislativa |
| 01 031 0001 | Processo Legislativo |
| 01 031 0001 | 20010000 Manutenção da Câmara Municipal |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física |
| | Ficha: 06 |
| | Fonte de Recursos: 01 – Recursos Próprio |
| | Valor..... R$ 734,71 |

| | |
|---|---|
| 01 | CAMARA MUNICIPAL DE CAJOBI |
| 01 01 | CAMARA MUNICIPAL |
| 01 01 00 | CAMARA MUNICIPAL |
| 01 | Legislativa |
| 01 031 | Ação Legislativa |
| 01 031 0001 | Processo Legislativo |
| 01 031 0001 | 20010000 Manutenção da Câmara Municipal |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos de Material Permanente |
| | Ficha: 08 |
| | Fonte de Recursos: 01 – Recursos Próprio |
| | Valor..... R$ 199,00 |

| | |
|---|---|
| 01 | CAMARA MUNICIPAL DE CAJOBI |
| 01 01 | CAMARA MUNICIPAL |
| 01 01 00 | CAMARA MUNICIPAL |
| 01 | Legislativa |
| 01 031 | Ação Legislativa |
| 01 031 0001 | Processo Legislativo |
| 01 031 0001 | 20010000 Manutenção da Câmara Municipal |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações |
| | Ficha: 01 |
| | Fonte de Recursos: 01 – Recursos Próprio |
| | Valor..... R$ 20.517,53 |

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 12 de dezembro de 2014.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br




Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

***Código Localizador: ET8OHQIA***

**DECRETO Nº 1.440, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014**

*"DISPÕE SOBE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, RELATIVO AOS DIAS QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS"*

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais, relativo aos dias adiante mencionados:

I – dia 24 de dezembro de 2014 após as 11:30 horas;

II – dia 26 de dezembro de 2014;

III – dia 31 de dezembro de 2014 após as 11:30 horas;

IV - dia 02 de janeiro de 2015.

Artigo 2º - As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados neste Decreto.

Artigo 3º - Caberá às autoridades competentes de cada repartição fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 15 de dezembro de 2014.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

***Código Localizador: 2IYLCHLL***

## Portarias

**PORTARIA Nº 7.920, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014**

*"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"*

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 12 de dezembro de 2014 a 10 de janeiro de 2015, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 10 de dezembro de 2013 a 09 de dezembro de 2014, a Servidora Público Municipal JUSSARA GABRIELA VICENTE, R.G. nº 28.678.761-1, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 12 de dezembro de 2014.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

***Código Localizador: CFS7JOQ/***

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br




**PORTARIA Nº 7.921, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014**

*"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"*

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 16 de dezembro de 2014 a 14 de janeiro de 2015, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 20 de outubro de 2013 a 19 de outubro de 2014, a Servidora Público Municipal NAIARA GABRIELA BAPTISTA, R.G. nº 40.819.500-9, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 16 de dezembro de 2014.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

***Código Localizador: CE1LNNJC***

**PORTARIA N° 7.922, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014**

*DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR"*

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica designada a Servidora Público Municipal ANDREA CARLA VICTORASSO MARCONDES, R.G.nº 28.506.082-X, nomeada pela Portaria nº 649, de 1º. de abril de 1996, para exercer as funções do Cargo de "Escrevente", que a partir de 02 de janeiro de 2009 pela Portaria nº 3.794 passou a ocupar o Cargo de "Escriturário", à exercer atividades junto ao Cartório da 80ª Zona Eleitoral de Olímpia, Estado do São Paulo, até 31 de dezembro de 2015, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do Cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições com contrário, especialmente a Portaria nº. 7.179, de 31 de janeiro de 2014.

Prefeitura do Município de Cajobi, 16 de dezembro de 2014.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

***Código Localizador: LJLRRS0H***

**PORTARIA N° 7.923, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014**

*"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR"*

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica designada a Servidora Público Municipal CARINA PASCHOAL, R.G.nº 27.010.739-3, nomeada pela Portaria nº 605, de 02 outubro de 1995, para exercer as funções do Cargo de "Telefonista", que a partir de 02 de janeiro de 2009 pela Portaria nº 3.791 passou a ocupar o Cargo de "Recepcionista", à exercer atividades junto ao Cartório da 80ª Zona Eleitoral de Olímpia, Estado do São Paulo, até 31 de dezembro de 2015, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do Cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br




Artigo 3º - Revogam-se as disposições com contrário, especialmente a Portaria nº. 7.180, de 31 de janeiro de 2014.

Prefeitura do Município de Cajobi, 16 de dezembro de 2014.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

***Código Localizador: /LDIFGF2***

**PORTARIA Nº 7.924, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014**

*"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"*

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 18 de dezembro de 2014 a 16 de janeiro de 2015, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de agosto de 2012 a 31 de julho de 2013, ao Servidor Público Municipal WARNER JESUS DEPIERI, R.G. nº 10.643.468, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 18 de dezembro de 2014.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

***Código Localizador: MZLMUZNU***

**PORTARIA Nº 7.925, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014**

*"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"*

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 18 de dezembro de 2014 a 16 de janeiro de 2015, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 20 de outubro de 2013 a 19 de outubro de 2014, a Servidora Público Municipal DANIELA MUNIZIA DOS SANTOS, R.G. nº 33.179.311-8, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 18 de dezembro de 2014.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

***Código Localizador: GVTDEL9D***

**PORTARIA Nº 7.926, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014**

*"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"*

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br




R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 19 de dezembro de 2014 a 17 de janeiro de 2015, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 02 de julho de 2013 a 1º. de julho de 2014, ao Servidor Público Municipal GILSON GIOVANI DE OLIVEIRA, R.G. nº 42.810.980-9, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 19 de dezembro de 2014.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

***Código Localizador: VZDOSLRX***

## Licitações e Contratos

## Aviso de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PEÇOS nº 006/2014**
**Processo Licitatório nº 055/2014**

Edital nº 0553/2014: - “Aquisição de material didático-pedagógico para os alunos e professores das escolas municipais, incluindo livros didáticos (inclusive para alunos com Deficiencia Visual – parcial e total) Portal contendo conteúdos educacionais, capacitação pedagógica, ferramenta de monitoramento de gestão da educação municipal, conforme as especificações deste edital e de seus anexos. A Comissão Permanente de Licitação de Cajobi torna público que realizará às 10:00 horas, do dia 26 de Janeiro de 2015, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Cajobi, situada na Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº300, centro, nesta cidade de Cajobi/SP, Tomada de Preços nº006/2014. Este edital está a disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitações, na Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra nº300, centro, Cajobi/SP, no horário das 08:00 ás 17:00 horas. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone (17) 3563.9000. Prefeitura do Município de Cajobi, 19 de Dezembro de 2014.

***Código Localizador: 6G2MHFSB***